=LEI Nº 1.015, DE 07 DE MAIO DE 1.985=

"Dispõe sobre a elevação dos cargos que especifica as novas referências de vencimentos e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - São elevadas as novas referências de vencimentos, os Cargos abaixo descritos de provimento efetivo, pertencentes ao quadro de Pessoal desta Municipalidade, conforme segue:-

CARGOS	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA ELEVADA
ALMOXARIFE.	"3"	"4"
ENCARREGADO DE L.PÚBLICA. . . .	"4"	"6"
ENCARREGADO DE JARDINS.	"4"	"6"
ENCARREGADO DO CEMITÉRIO. . . .	"4"	"6"
ENCARREGADO DO MATADOURO. . . .	"4"	"6"
FISCAL.	"4"	"6"
FISCAL DE TRIBUTOS.	"5"	"6"
LEITOR DE HIDRÔMETROS	"4"	"6"
ENC.S.M.SETOR DE ÂGUA E ESGÔTO. .	"5"	"8"

ARTIGO 2º - Fica transformado 1 (um) cargo de Operador de Máquina de provimento efetivo para Motorista, devendo ainda o Serviço de Administração elaborar Portaria no prazo de 30 dias da data da publicação da lei, contendo a nova nomenclatura e nome do funcionário, para o devido apostilamento.-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE MAIO DE 1.985.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração